

**ALERTA DO COE/PI “A PANDEMIA NÃO ACABOU”:
O AVANÇO DA VARIANTE DELTA DO NOVO CORONAVÍRUS
NO BRASIL E ESTADOS VIZINHOS**

Teresina – PI, 13 de agosto de 2021

Após um ano e meio desde a determinação das medidas de isolamento social e quarentena a nível federal (Lei nº 13.979/2020) e estadual (Decreto nº 18.884/2020), a maior pandemia dos últimos séculos, trouxe também muitos aprendizados com melhorias de protocolos de manejo clínico e o desenvolvimento/aprovação em tempo recorde de imunobiológicos que vem apresentando respostas positivas, embora nenhuma vacina seja 100% eficaz.

O Boletim Extraordinário do Observatório Covid-19 da Fiocruz, publicado em 11 de agosto de 2021 demonstra que desde 17 de julho de 2020, quando iniciaram o monitoramento e série histórica dos dados, até esta última semana epidemiológica, queda de diversos indicadores da Covid-19. Desde outubro de 2020 é a primeira vez que não há estados na zona de alerta crítico, ou seja, com taxas de ocupação de leitos de UTI Covid-19 para adultos no SUS iguais ou superiores a 80%. Apenas 5 estados estão na Zona Intermediária com 60 a 80% de ocupação de leitos, dois deles Rondônia (64%) e Roraima (70%) por redução no número de leitos, além de Rio de Janeiro (67%), Mato Grosso (79%) e Goiás (78%). Os outros 21 estados e o Distrito Federal estão fora da zona de alerta, sendo que o Piauí apresenta 48% de taxa de ocupação de leitos de UTI Covid-19. Essas taxas revelam que a vacinação em curso vem contribuindo para a redução dos casos graves, internações e óbitos. Porém, o Boletim é enfático ao afirmar que “o surgimento e crescimento da presença de novas variantes de preocupação, como a Delta deve manter os serviços de vigilância em saúde em alerta” (FIOCRUZ, 2021, p.01). Link de acesso:

https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/boletim_covid_2021_extraordinario_11agosto.pdf

Convém ressaltar que contribuem substancialmente para a melhoria dos indicadores relativos à Covid-19 e a manutenção da retomada sustentável das atividades econômicas as mudanças comportamentais e hábitos relativos à adesão às medidas higienicossanitárias preconizadas pela Organização Mundial de Saúde – OMS, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Piauí – DIVISA, estabelecidas nos 48 Protocolos Sanitários e 49 Notas e Recomendações Técnicas emitidas pelo Governo do Estado e SESAPI/DIVISA desde março de 2020, além das demais normatizações como os Decretos Estaduais emitidos semanalmente com determinações para enfrentamento da Pandemia e os pareceres do COE/PI, entre outras.

Entretanto, com o passar do tempo as percepções da população sobre a pandemia vem mudando e gerando a sensação de que a “pandemia acabou”. Pesquisa realizada pelo Datafolha com 2.074 pessoas em 146 municípios brasileiros e divulgada em meados de julho apontou que pela primeira vez os brasileiros entendem que a pandemias está parcialmente controlada, o que corresponde a 53% do total, sendo que 41% afirmam que está fora de controle e 5% a considera totalmente controlada. Link de acesso:

<https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2021/07/15/datafolha-pela-1a-vez-maior-parte-dos-brasileiros-entende-que-pandemia-esta-parcialmente-controlada.ghtml>

Essa forma equivocada de conceber a pandemia do SARS-CoV-2, no presente momento, como algo já controlado, gera a descontinuidade na adesão das medidas sanitárias.

Segundo Mendes (2020, p.51) “é muito difícil sustentar-se como período pós-pandemia aquela em que o vírus ainda circula”. Portanto, a circulação de novas variantes demonstra que a pandemia ainda não acabou. Link de acesso:

<https://www.conass.org.br/wp-content/uploads/2020/12/Terceira-Onda.pdf>

Diante do exposto, é dever do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Estado do Piauí – COE/PI, alertar às autoridades governamentais estaduais, aos empregadores e trabalhadores de todos os segmentos econômicos, sociais e culturais, aos gestores e trabalhadores da saúde e à população em geral que a “pandemia não acabou” e que existe risco potencial frente ao surgimento da nova cepa, conforme dados epidemiológicos expostos a seguir.

1 - O Panorama Epidemiológico da Variável Delta na Atualidade

Nesta semana, de acordo com dados divulgados pelo Ministério da Saúde em 10/08/21, o Brasil atingiu a marca de 570 casos confirmados da variante Delta do novo coronavírus, o que representa um aumento de 98% em relação à semana anterior. Os dados gerados pela Rede Genômica Fiocruz e/ou depositados na plataforma GISAID por outras instituições também indicam esse crescimento no sequenciamento da variante Delta no país (**Figura 1**). A maioria dos casos se concentram no estado do Rio de Janeiro, enquanto o maior número de óbitos foi registrado no Paraná. O Maranhão registra até o momento 7 casos, sendo 6 identificados em tripulantes de navio e outro caso em viajante, ou seja, todos casos importados **Fonte:** <https://www.uol.com.br/vivabem/noticias/redacao/2021/08/10/brasil-tem-570-casos-confirmados-da-variante-delta-alta-de-98-na-semana.htm>

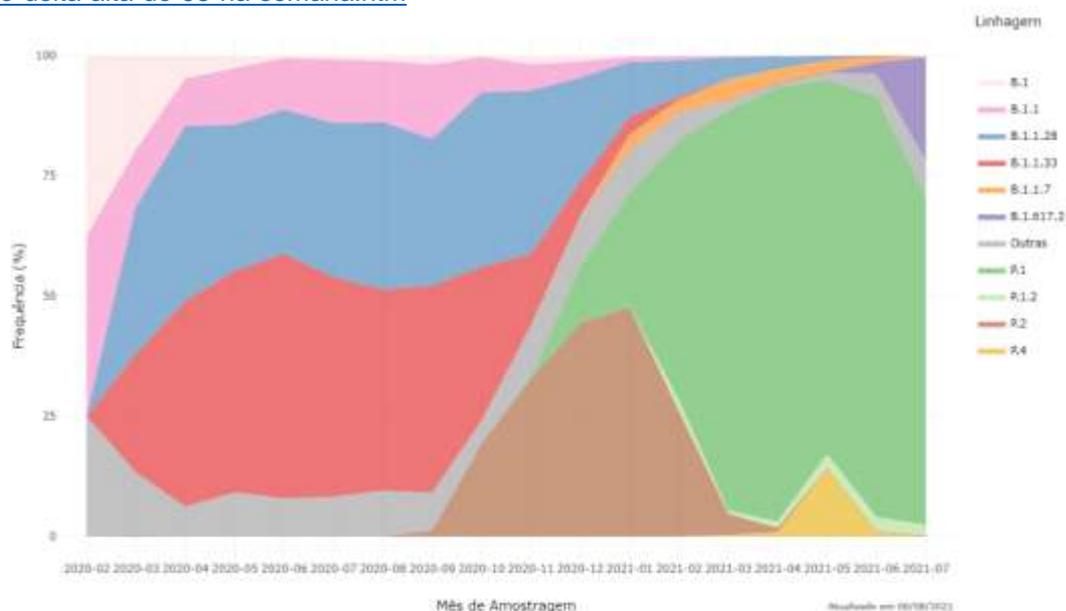


Figura 1. Frequência das Principais Linhagens do SARS-CoV-2 por Mês de Amostragem no Brasil. Dados gerados pela Rede Genômica Fiocruz e/ou depositados na plataforma GISAID por outras instituições. Fonte: <http://www.genomahcov.fiocruz.br/frequencia-das-principais-linhagens-do-sars-cov-2-por-mes-de-amostragem/>

Uma pesquisa publicada recentemente na conceituada revista *Cell* reporta que a variante Delta pode ainda aumentar o risco de reinfecções, uma vez que o soro de pessoas previamente infectadas por outra cepas, como a Gama, predominante no Brasil, é 11 vezes menos capaz de neutralizar a variante Delta. **Fonte:** [https://www.cell.com/cell/fulltext/S0092-8674\(21\)00755-8?_returnURL=https%3A%2F%2Flinkinghub.elsevier.com%2Fretrieve%2Fpii%2FS0092867421007558%3Fshowall%3Dtrue](https://www.cell.com/cell/fulltext/S0092-8674(21)00755-8?_returnURL=https%3A%2F%2Flinkinghub.elsevier.com%2Fretrieve%2Fpii%2FS0092867421007558%3Fshowall%3Dtrue)

Os dados de monitoramento da Fiocruz (MonitoraCovid-19) demonstram um crescimento na incidência de casos novos no estado do Rio de Janeiro nos últimos dias, indicando um possível reflexo da circulação da variante Delta no estado (**Figura 2**).

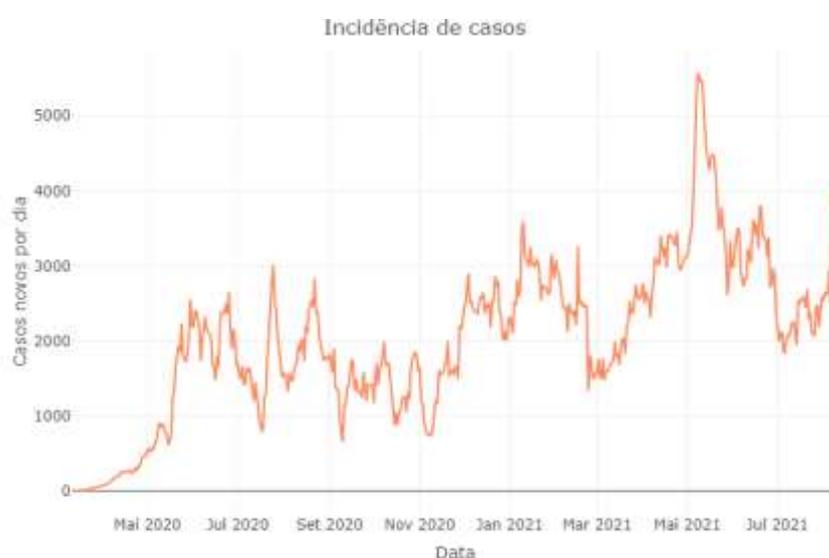


Figura 2. Incidências de casos novos no estado do Rio de Janeiro.
Fonte: <https://bigdata-covid19.icict.fiocruz.br/>

O estado do Ceará confirmou na última quarta-feira, 11/08/21, o primeiro caso de transmissão comunitária da variante Delta. Com isso, a Secretaria da Saúde (SESA) passa a contabilizar 16 casos de variante Delta, sendo 15 de transmissão importada e 1 de transmissão comunitária. Como medidas de contenção, as barreiras sanitárias estão sendo reforçadas e o Centro de Testagem de Viajantes instalado no Aeroporto Internacional de Fortaleza testa 20% dos passageiros que desembarcam no local. A SESA está recomendando a autoquarentena de duas semanas para passageiros e tripulantes dos voos com pessoas positivadas. **Fonte:** <https://www.saude.ce.gov.br/2021/08/11/sesa-confirma-primeiro-caso-de-transmissao-comunitaria-da-variante-delta-do-coronavirus-no-ceara-e-reforca-barreiras-sanitarias/>

A Procuradoria Geral do Estado do Ceará (PGE) teve pedido acatado pela Justiça Federal, em 11/08/21, para adoção de medidas que impeçam a propagação de variantes do coronavírus pelo fluxo de viajantes. Conforme a decisão judicial, União e Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) devem somente autorizar o embarque de voos provenientes de outros estados com destino ao Ceará de passageiros que apresentem uma das duas condições: comprovante de esquema vacinal completo ou resultado negativo de exame de antígeno ou RT-PCR realizado em até 72 horas antes do voo. **Fonte:** <https://www.ceara.gov.br/2021/08/11/ceara-conquista-na-justica-direito-de-exigir-teste-negativo-ou-vacinacao-completa-contracovid-19-de-viajantes/>

O Fórum Nacional de Governadores já expressou a preocupação dos estados brasileiros com o avanço da variante Delta e com a possibilidade de agravamento da pandemia, em carta enviada ao Ministro da Saúde no início deste mês. **Fonte:** <https://www.pt.org.br/governadores-cobram-acao-do-governo-bolsonaro-para-conter-variante-delta/>

Sabe-se que a variante Delta do novo coronavírus é mais contagiosa e tem maior poder de disseminação que as demais, o que levou à recomendação para o retorno do uso de máscaras em locais fechados nos Estados Unidos, mesmo para pessoas vacinadas. Os dados epidemiológicos do país norte-americano revelam um rápido crescimento de novos casos e de óbitos por Covid-19 nas últimas semanas (**Figura 3**).

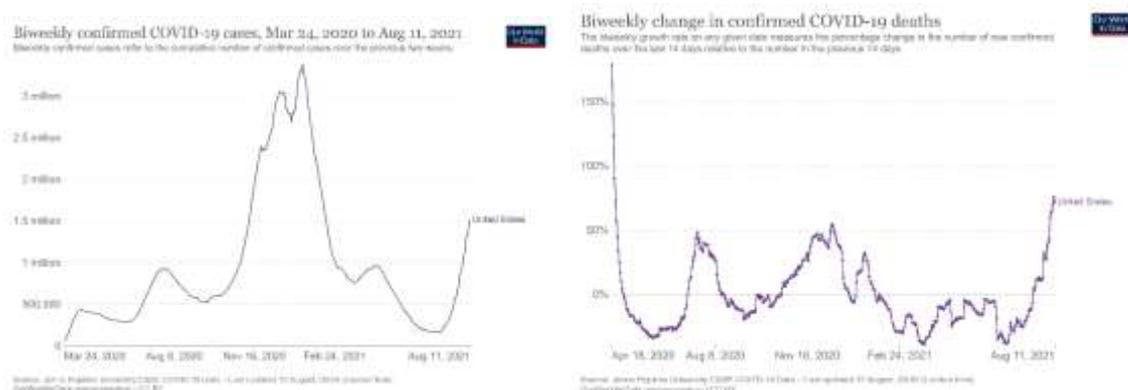


Figura 3. Casos novos e óbitos por Covid-19 nos Estados Unidos.

O aumento da disseminação da variante Delta representa um alerta às autoridades e população em geral, haja vista o seu alto potencial de transmissibilidade:

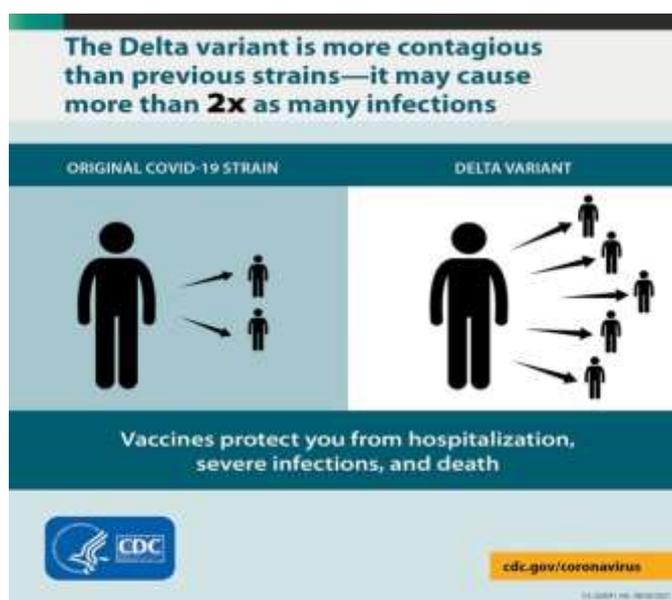


Figura 4 – A variante Delta causa mais infecções e se espalha mais rapidamente do que as formas iniciais do SARS-CoV-2

Fonte: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/variants/delta-variant.html>

A seguir apresenta-se o panorama geral da Covid-19 e sua disseminação pelo mundo:

Covid delta variant spreads globally

Share of delta among sequenced samples submitted to GISAID in past 4 weeks



Note: Data not available for countries in grey

Source: GISAID (August 5)



Fonte: <https://www.cnbc.com/2021/08/06/covid-charts-show-how-far-delta-variant-has-spread-around-the-world.html>

2 – Recomendações / Medidas

Diante do aumento que a nova cepa é capaz de causar no número de casos e de óbitos, originando uma terceira onda de contaminação em larga escala e do impacto que isso pode acarretar a rede de saúde do estado do Piauí, as seguintes medidas são sugeridas pelo COE/PI no enfrentamento à disseminação da variante Delta:

1. Todos os segmentos econômicos têm a obrigação de manter as medidas vigentes no Protocolo Geral e Específicos, inclusive inserindo no Sistema de Informação em Vigilância Sanitária – SISVISA as informações sobre a Situação de Saúde dos Trabalhadores, além de preencher o Plano de Segurança Sanitária e Contenção da Covid-19. Devem ainda funcionar em conformidade com os Decretos Estaduais emitidos semanalmente com medidas excepcionais para o enfrentamento à Covid-19, bem como, seguir as recomendações e notas técnicas destinadas ao seu segmento vigentes no estado do Piauí;

2. O descumprimento das medidas do item 1 caracteriza-se infração sanitária sujeita às penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e/ou legislação pertinente vigente, sem prejuízo das sanções civil ou penal cabíveis.
3. Às autoridades e órgãos competentes:
 - Em caso do avanço da Covid-19 por conta da variável Delta e permanecendo a descontinuidade na adesão das medidas higienicossanitárias, poderá haver a necessidade de retroceder no processo de reabertura da economia, com fechamento e/ou limitação de horário de funcionamento de alguns segmentos;
 - Cabe às autoridades governamentais e sanitárias reconsiderar a necessidade de instalação de barreiras sanitárias, controle e monitoramento do fluxo de pessoas a depender dos dados epidemiológicos e assistenciais obtidos para as próximas semanas nos municípios do estado;
 - Monitoramentos em Aeroportos ou de casos detectados em desembarque, bem como, monitoramento em rodoviárias e transportes por via terrestre e embarcações, devem ser realizados dentro da competência de cada área da saúde (Busca Ativa, Epidemiologia, Atenção Básica etc.) e no caso do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária nos limítrofes das competências do ente federal (Coordenação de Portos, Aeroportos e Fronteiras da ANVISA no Piauí), estadual (DIVISA) e municipal (VISA Municipal);
 - Entre essas medidas deve haver aferição de temperatura e triagem dos sintomas, em casos sintomáticos orientar o viajante à realização de testagem, encaminhá-los ao serviço de saúde e recomendar quarentena de 14 dias. No Anexo I da Portaria SESAPI/GAB. nº 341/2020 consta modelo do Termo de Notificação de Isolamento/Quarentena. Link de acesso:
http://www.saude.pi.gov.br/uploads/warning_document/file/515/Portaria_3412020.pdf
 - Orientar quanto ao transporte de passageiros de modo geral, nos termos na Nota Técnica nº 012/2020:
http://www.saude.pi.gov.br/uploads/divisa_document/file/554/COVID19_DIVISA_RT_012.2020_TRANSPORTE_DE_PASSAGEIROS_18.05.2020_1.doc
 - Manter uso obrigatório da máscara em todo o estado, mesmo para pessoas parcialmente ou completamente vacinadas;
 - Manter uma comunicação efetiva e transparente com a população por meio das mídias sociais, Rádio, TV, entre outros meios e canais de comunicação para endossar e fortalecer a continuidade no cumprimento das medidas de enfrentamento à Covid-19;
 - Estabelecer estratégias que assegurem a retomada dos serviços de saúde no tocante às demais enfermidades, haja vista que a descontinuidade desse atendimento por longo período poderá ter impactos significativos no aumento do número de óbito não Covid-19.

4. Aos viajantes:
 - Usar máscara adequada durante todo o período que estiver nos terminais, principalmente quando estiver próximo a outros indivíduos, essencialmente em ambientes fechados e meios de transporte.
 - Evite viajar com sintomas referente às síndromes gripais. Em deslocamento aéreos, informar a tripulação de bordo a ocorrência de sintomas característicos da Covid-19;
 - Em casos de surgimento dos sintomas durante ou após a viagem, informar ao médico sua procedência e histórico da viagem para monitoramento;
 - Viajantes oriundos de locais onde já foi comprovado casos de Covid-19 pela nova variante Delta, proceder à quarentena de 14 dias com automonitoramento.
5. Reforça-se a necessidade de continuidade da adesão por parte da população em geral no cumprimento das medidas higienicossanitárias e demais medidas de saúde pública:
 - Proceda à frequente higienização das mãos com água e sabão e, alternativamente, com álcool a 70%;
 - **Use máscara:** estudo da Fiocruz (2021a) aponta evidências de que a máscara é um importante barreira de transmissão da Covid-19 sejam elas máscaras cirúrgicas sejam nos modelos de pano com duas ou três camadas. Link de acesso:
<https://portal.fiocruz.br/noticia/estudo-com-pacientes-infectados-reforca-eficacia-das-mascaras-contr-covid-19>
 - Evite ir a locais que geram aglomeração;
 - Mantenha o distanciamento social;
 - Siga os procedimentos de limpeza e desinfecção no ambiente doméstico e no trabalho;
 - Restringir viagens e só realizá-las em caso de extrema necessidade.

Ademais, acrescentamos que o enfrentamento à pandemia é dever conjunto do estado, da sociedade e de cada cidadão, sendo papel de todos contribuir para a efetivação das medidas higienicossanitárias. Acreditamos que é possível reduzir danos, desde que todos os segmentos da sociedade e cada cidadão assumam a responsabilidade que lhes cabe na prevenção da COVID-19. Seja um Cidadão Vigilante!

Atenciosamente,

Membros do COE/PI

Membros do COE/PI

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI
Presidente do COE/PI

ALDERICO GOMES TAVARES
Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade – SUGMAC
Membro do COE/PI

HERLON CLÍSTENES LIMA GUIMARÃES
Superintendente de Atenção Primária à Saúde e Municípios – SUPAT
Membro do COE/PI

TATIANA VIEIRA SOUZA CHAVES
Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária Estadual – DIVISA
Membro do COE/PI

BRUNO RIBEIRO DE ALMEIDA
Médico Nefrologista e Membro do CRM/PI
Membro do COE/PI

JOSÉ NORONHA VIEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDTNP
Membro do COE/PI

ELNA DO AMARAL
Diretora Técnica do IDTNP
Membro do COE/PI

VINÍCIUS PONTES DO NASCIMENTO
Diretor Geral do Hospital Infantil Lucídio Portela - HILP
Membro do COE/PI

FRANCISCO DE MACEDO NETO
Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER
Membro do COE/PI

OSVALDO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Diretor Geral do Hospital Getúlio Vargas – HGV
Membro do COE/PI

CRISTIANE MARIA FERRAZ DAMASCENO MOURA FÉ
Diretora da Unidade de Vigilância em Saúde - DUVAS
Membro do COE/PI

JOSELMA MARIA OLIVEIRA SILVA
Diretora de Unidade de Descentralização e Organização Hospitalar - DUDOH
Membro do COE/PI

JURANDIR MARTINS FILHO
Diretor do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI
Membro do COE/PI

VALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN
Membro do COE/PI

TELMO GOMES MESQUITA
Coordenador Estadual da RUE
Membro do COE/PI

LUCIANE DOS ANJOS FORMIGA CABRAL
Coordenadora da Regulação Estadual
Membro do COE/PI

MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA COSTA
Coordenadora de Epidemiologia
Membro do COE/PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
1ª Vice-Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Piauí
COSEMS-PI
Membro do COE/PI